



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

LEI nº. 253/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novo Programa não contemplado na Lei Municipal 219/2012 de 26/12/2012 - Lei Orçamentária Anual de 2013, nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02.09.01	15.451.023.1.052	4.4.9.0.52.01.00	04	Aquisição de Equipamento para Iluminação Pública	80.000,00
Total:					80.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
226	02.09.01.15.451.011.1.039	4.4.9.0.51.00.00	09	80.000,00
Total:				80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 29 de agosto de 2013

Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente

Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretário

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
2º. Secretário